



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA- FEIRA – 16 DE SETEMBRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 143

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 076/2024:** FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SERVIDORA MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DE CERQUEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR PII, 20 HORAS, MATRÍCULA Nº 662, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



DECRETO Nº 76/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Maria Raimunda Rodrigues de Cerqueira, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponto Novo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Pública Municipal Maria Raimunda Rodrigues de Cerqueira,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pelo Instituto de Previdência de Ponto Novo - IPPN, nos autos do processo nº 022.2024.03.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora **Maria Raimunda Rodrigues de Cerqueira**, no cargo de Professor PII, 20 horas, matrícula nº 662, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponto Novo, na forma do processo nº 022.2024.03, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" e §§ 3º e 5º, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como dos arts. 32 e 37, da Lei Municipal nº 371, de 15 de junho de 2021.

Art. 2º - O Pagamento do benefício de que trata este Decreto, correrá às expensas do Instituto de Previdência de Ponto Novo - IPPN.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V, do art. 41, da Lei Municipal nº 042, de 11 de abril de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2024.

José Guirra dos Santos
Prefeito Municipal